



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

= LEI Nº. 1319 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, aprovou a Lei Nº 1319, de 28 de abril de 1999, para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

“ Dá nova denominação a logradouro público e dá outras providências “.

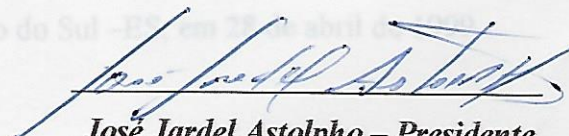
O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, nos termos dos parágrafos 3º e 7º do artigo 66 da Constituição Federal, c/c o inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica do Município e inciso XVI do artigo 32 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua denominada 24 de outubro nesta cidade, passa a denominar-se Maria da Penha Moreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul –ES, em 28 de abril de 1999.


José Jardel Astolpho – Presidente